



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 019/2021

Opina favoravelmente pela convalidação dos estudos dos estudantes regularmente matriculados na REDE MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM (PI), que frequentaram os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental Completo – EJA, no ano letivo de 2019.

PROCESSO: CEE/PI nº 345/2019

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim (PI)

ASSUNTO: Convalidação de Estudos

RELATOR: Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira

I - INFORMAÇÕES GERAIS

O Prefeito de Aroeiras do Itaim, Sr. Wesley Gonçalves de Deus e a Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria de Fátima Sousa Rodrigues, pelo Ofício Nº 62/2019, de 26.11.2019, solicitam deste Conselho de Educação a convalidação dos estudos realizados pelos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Completo nas modalidades Regular e EJA, matriculados na rede de ensino municipal. O período para convalidação refere-se ao segundo semestre letivo do ano de 2019,; ou seja, de julho a dezembro de 2019, prazo em que expirou a vigência da Resolução CEE/PI Nº 079/2015. Fazendo juntada ao Processo CEE/PI Nº 345/2019, constam por meio digital e de material impresso, as relações das escolas municipais e dos estudantes, por ano escolar cursado, de acordo com cada nível e modalidade de ensino.

II - RELATÓRIO

O processo em pauta está constituído de 55 folhas, devidamente numeradas e rubricadas, contendo a relação nominal dos alunos por escola, que frequentaram as aulas no segundo semestre de 2019, com as especificações dos níveis de ensino, ano escolar cursado e as etapas que correspondem à estrutura curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Com esse material o relator fez suas inferências e conclusões acerca do avanço escolar dos 858 alunos que realizaram seus estudos nas escolas municipais de Aroeiras do Itaim (PI) nesse período.

ANO LETIVO 2019

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Educação Infantil - 87 alunos
Ensino Fundamental Regular - 223 alunos
Ensino Fundamental EJA - 34 alunos
Total de alunos = 344

ESCOLA MUNICIPAL COSME RIBEIRO DE SOUSA

Educação Infantil -14 alunos
Ensino Fundamental Regular - 03 alunos
Total de alunos = 17

ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ANTONIO DA ROCHA

Ensino Fundamental EJA - 43 alunos



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 019/2021

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BORGES

Ensino Fundamental EJA - 169 alunos

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ELIAS DE MOURA

Ensino Fundamental EJA - 65 alunos

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TEIXEIRA

Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular - 64 alunos

Ensino Fundamental EJA - 156 alunos

Total de alunos = 220

Pela análise do processo constata-se que os 858 alunos frequentaram devidamente as escolas, necessitam da convalidação dos estudos realizados somente no segundo semestre de 2019. Espera-se que a Secretaria Municipal de Educação já tenha regularizado a situação da rede de ensino para que suas escolas possam funcionar devidamente legalizadas junto a este Conselho de Educação, considerando que é de extrema importância que as escolas funcionem autorizadas, atendendo as exigências da legislação educacional, a fim de não causar prejuízo ainda maior aos seus alunos, quando do encerramento dos anos letivos posteriores.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Considerando a excepcionalidade do momento, em razão do isolamento social provocado pela pandemia da COVID-19, o que impede a realização da inspeção *in loco*, e considerando que a REDE MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM (PI), encaminhou documentação necessária para a renovação de autorização de funcionamento através do Processo CEE/PI N° 344/2019, de 09/03/2019, aguardando apenas a inspeção, este Conselheiro vota:

I - Pela convalidação dos estudos dos 858 estudantes que foram regularmente matriculados nas instituições de ensino público municipal, no período de 30 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019; especificamente para os estudantes das escolas da Rede Municipal de Aroeira do Itaim (PI), constante no corpo do Processo CEE/PI N° 345/2019.

II -. Pelo encaminhamento ao setor competente da SEDUC/PI e à Gerência Regional a que está subordinado o município de Aroeiras do Itaim (PI) cópia da Resolução deste Conselho que trata da matéria ora aprovada.

III - Pela advertência ao gestor municipal quanto ao atraso na solicitação de renovação de autorização de funcionamento, acarretando atraso na emissão de certificados dos estudantes da rede municipal de educação.

Este é o Parecer, s.m. j.

Sala das sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 25 de fevereiro de 2021. VIRTUAL.

Cons. Marcelo Rodrigues de Siqueira – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI